



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 26 de junho de 2017 – Nº1673

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.606, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 892.090,00** (oitocentos e noventa e dois mil e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO                    | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|--|----------|--------|-------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>     |          |        |                   |
| 1.04.0.04.122.0016.2303                          | 33903000 | 010000 | 11.000,00         |
| 1.04.0.04.122.0016.2303                          | 33909200 | 010000 | 90,00             |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>       |          |        |                   |
| 1.12.0.20.122.0004.2312                          | 31901600 | 010000 | 11.000,00         |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b> |          |        |                   |
| 1.16.0.15.122.0016.2318                          | 33903900 | 010000 | 20.000,00         |
| 1.16.0.15.452.0006.2428                          | 33903900 | 010000 | 850.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |          |        | <b>892.090,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO                          | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-) |
|--|----------|--------|--------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>           |          |        |              |
| 1.04.0.04.122.0016.2303                                | 31901100 | 010000 | 11.090,00    |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>             |          |        |              |
| 1.12.0.20.122.0004.2312                                | 31901100 | 010000 | 11.000,00    |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b> |          |        |              |

|                         |          |        |                   |
|-------------------------|----------|--------|-------------------|
| 1.16.2.08.482.0008.2431 | 44905100 | 012550 | 870.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |          |        | <b>892.090,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 26 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.607, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-316.820,00** (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO                | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|--|----------|--------|-------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> |          |        |                   |
| 1.14.0.18.541.0011.2423                      | 44905100 | 033133 | 316.820,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |          |        | <b>316.820,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 – Transferência de Recursos do Fundad.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 26 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 5º Termo Aditivo

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Eletroas Construções e Serviços Técnicos Ltda.-ME

**Fundamento:** Obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai, situada na Rua Hélio Sena, nº. 110 - Centro - 1º distrito - Pirai/RJ.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias com início em 26/03/2017 e término em 23/08/2017.

**Autorização:** Processo nº. 0852/2017

**Data da Assinatura:** 21 de março de 2017.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1635 de 21 de março de 2017.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00280 de 2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 020/2017

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Confeção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Bella's Gráfica Eireli-ME  
CNPJ: 17.915.708/0001-75

| Item | Und   | Descrição  | Qtd   | RS Unit. | RS Total |
|------|-------|--|-------|----------|----------|
| 1    | bloco | SMS 002 – Programa Estadual de Profilaxia da Raiva 21 x 32. Bloco c/ 100 folhas em papel offset 63g.           | 10    | 8,13     | 81,30    |
| 2    | bloco | SMS 007 - Registro de Pronto Atendimento 22 x 15. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.                    | 250   | 2,30     | 575,00   |
| 3    | bloco | SMS 009 - Relação de Consulta 23,5 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 63g                                | 120   | 3,70     | 444,00   |
| 4    | und   | SMS 010 - Ficha Odontológica na cor verde 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g. | 1.000 | 0,19     | 190,00   |
| 5    | bloco | SMS 015 - Receituário médico 16 x 23,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g. | 1.500 | 3,42     | 5.130,00 |
| 6    | bloco | SMS 016 - Evolução Clínica 21,5 x 32,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.             | 250   | 5,78     | 1.445,00 |
| 7    | bloco | SMS 017 - Papel Ofício Timbrado 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 75g.                             | 100   | 5,23     | 523,00   |
| 8    | bloco | SMS 022 – Boletim de Produção Diária 21 x 34. Bloco com 100 folhas em papel Offset 63g.                        | 150   | 4,48     | 672,00   |
| 10   | bloco | SMS 024 - Memorando, em duas vias, sendo a 2ª na cor verde 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 56g.  | 80    | 2,86     | 228,80   |
| 12   | bloco | SMS 029 - Atestado Médico 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.                                   | 120   | 2,36     | 283,20   |
| 14   | und   | SMS 038 – Envelope branco do Conselho Municipal de Saúde 23 x 11,3 – 1/0.                                      | 1.000 | 0,10     | 100,00   |
| 15   | und   | SMS 039 - Envelope branco timbrado 23 x 11,3 – 1/0.  | 500   | 0,15     | 75,00    |
| 16   | und   | SMS 040 - Envelope pardo timbrado 25x18,5 (pequeno-1/2 ofício).  | 6.000 | 0,15     | 900,00   |
| 17   | und   | SMS 041 - Envelope pardo timbrado 33,7x24,5 (médio- ofício).   | 5.000 | 0,16     | 800,00   |
| 18   | und   | SMS 042 - Envelope pardo timbrado 41 x 31 (grande).  | 100   | 0,95     | 95,00    |
| 19   | bloco | SMS 047 - Ficha de Referência 22 x 32,5, picotada ao meio. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.           | 250   | 4,21     | 1.052,50 |
| 20   | und   | SMS 050 - Capa para Resultado de Eletrocardiograma 31,5 x 9,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g.       | 2.500 | 0,09     | 225,00   |

|    |       |  |       |       |          |
|----|-------|--|-------|-------|----------|
| 22 | bloco | SMS 075 - Guia de Remessa 21,8 x 33. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.   | 300   | 4,14  | 1.242,00 |
| 23 | bloco | SMS 088 – Auto de Apreensão e inutilização, em três vias, autocopiativo, sendo 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarela e 3ª na cor verde. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.      | 04    | 25,30 | 101,20   |
| 24 | und   | SMS 098 – Ficha odontológica na cor amarela 22x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g   | 500   | 0,24  | 120,00   |
| 25 | bloco | SMS 111 - Receituário azul para medicamentos controlados 23,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.   | 150   | 1,97  | 295,50   |
| 28 | und   | SMS 130 - Cartão de Vacina (senha) 12,5 x 7,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g.   | 500   | 0,15  | 75,00    |
| 29 | und   | SMS 131 - Envelope PSF 18,5 x 25.  | 3.000 | 0,15  | 450,00   |
| 30 | bloco | SMS 169 - Marcação de Consulta 10,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.   | 1.300 | 0,77  | 1.001,00 |
| 31 | bloco | SMS 198 - Boletim de Viatura na cor azul 19 x 16,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.   | 350   | 2,95  | 1.032,50 |
| 32 | bloco | SMS 201 - Autorização de Abastecimento 16 x 15, em duas vias, sendo a 1ª em papel offset 63g e a 2ª em papel jornal, carbonado, numerado a partir de 101.500. Bloco c/ 100 folhas.           | 250   | 2,71  | 677,50   |
| 34 | und   | Capa de Processo - Seção Protocolo 48 x 33, na cor azul, em papel cartolina 180g, dobrável ao meio.  | 5.500 | 0,35  | 1.925,00 |
| 36 | ficha | SMS 246 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninos), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.  | 500   | 0,58  | 290,00   |
| 37 | ficha | SMS 249 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninas), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.  | 500   | 0,58  | 290,00   |
| 38 | und   | SMS 036 – Controle de Estoque 11 x 15,5 em papel cartolina 180g, frente e verso.   | 100   | 0,49  | 49,00    |
| 41 | bloco | SMS 244 – Encaminhamento de Solicitação de Compra de Medicamentos Excepcionais 30x21, papel offset 63g. Bloco c/100 fls.   | 200   | 4,49  | 898,00   |
| 42 | bloco | SMS 037 - Ficha de Registro de Comparecimento/Frequência 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.  | 05    | 13,50 | 67,50    |
| 43 | bloco | SMS 175 - Atestado Médico para Licença Maternidade 15,5 x 21. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.  | 05    | 12,00 | 60,00    |
| 44 | ficha | SMS 221 - Notificação de Receita Talidomida 19,5 x 10,5 em papel offset 63g.   | 05    | 11,50 | 57,50    |
| 45 | bloco | SMS 025 – Termo de intimação 21,5 x 30 em duas vias, sendo a primeira via na cor branca e a segunda na cor azul, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.                                  | 10    | 8,13  | 81,30    |
| 46 | bloco | SMS 027 – Termo de Inutilização 31x21, numerado à partir de 4001, autocopiativo, em 3 vias, sendo a 1ª via branca, a 2ª via amarela e a 3ª via verde, em papel offset 63g. Bloco c/ 100 fls. | 10    | 18,00 | 180,00   |
| 47 | bloco | SMS 032 - Aplicação de Flúor 21,5 x 31 em papel offset 75g. Bloco com 100 folhas.  | 10    | 8,13  | 81,30    |
| 49 | bloco | SMS 060 - Pedido de Reparo de Equipamento 31 x 21, em três vias, sendo a 1ª via branca, a 2ª via amarela e a 3ª via verde, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.                        | 05    | 15,50 | 77,50    |
| 50 | bloco | SMS 065 - Auto de Apreensão e Depósito 30x21,5 em 4 vias sendo a 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarela, 3ª via na cor rosa e 4ª via na cor azul em papel offset 63g. Bloco c/100 fls.  | 02    | 34,40 | 68,80    |

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cidão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtpp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtpp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camapirai.rj.gov.br](http://www.camapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

|    |       |   |        |       |           |
|----|-------|---|--------|-------|-----------|
| 51 | bloco | SMS 067 - Reclamação 33 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.   | 20     | 6,70  | 134,00    |
| 52 | und   | SMS 132 - Cartão de Agendamento do PSF 8,5 x 11, frente e verso, em papel cartolina branco.   | 200    | 0,30  | 60,00     |
| 53 | bloco | SMS 204 - Termo de Visita 29,5x18,5 em 2 vias sendo a 1ª na cor branca e a 2ª na cor verde, papel offset 63g. Bloco c/100 fls.                          | 10     | 8,10  | 81,00     |
| 54 | bloco | SMS 215 - Solicitação de Análise de Água (poço e/ou mina) 31 x 20,5 picotado para destaque no meio da folha, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas. | 02     | 29,40 | 58,80     |
| 55 | bloco | SMS 218 - Guia de Remessa Teste do Pezinho 31 x 21 em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.   | 05     | 13,50 | 67,50     |
| 56 | und   | SMS 252 - Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue 19 x 10 (aberto), dobrável ao meio, frente e verso, em papel cartolina.                | 600    | 0,12  | 72,00     |
| 57 | und   | Folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.   | 80.000 | 0,17  | 13.600,00 |

**BENEFICIÁRIO:** Gráfica Bandeirantes Ltda.-ME  
**CNPJ:** 29.265.311/0001-64

| Item | Und. | Descrição   | Qtd    | RS Unit. | RS Total |
|------|------|---|--------|----------|----------|
| 35   | und  | SMS 223 - Capa para Exame Laboratorial 36 x 22,5, em papel couchê brilho 150g 4/0 com janela. | 30.000 | 0,27     | 8.100,00 |
| 48   | und  | SMS 049 - Crachá de Identificação do Funcionário 10 x 6,5, em papel cartolina branco.         | 250    | 0,74     | 185,00   |

**BENEFICIÁRIO:** Gráfica do Patronato Ltda.  
**CNPJ:** 27.179.316/0001-49

| Item | Und.   | Descrição  | Qtd   | RS Unit. | RS Total |
|------|--------|--|-------|----------|----------|
| 9    | bloco  | SMS 023 - Receituário de Controle Especial, em 2 vias, sendo a 2ª em papel jornal 21x16. Bloco c/ 100 fls em papel offset 63g. | 500   | 2,12     | 1.060,00 |
| 11   | und    | SMS 028 - Cartão de Vacinação adulto 23,5 x 10,5 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina rosa 180g.             | 1.000 | 0,11     | 110,00   |
| 13   | bloco  | SMS 030 - Requisição Interna de Material, em 2 vias, sendo a 2ª na cor azul 21,5 x 21,5. Bloco c/ 100 fls em papel offset 63g. | 100   | 4,02     | 402,00   |
| 21   | fichas | SMS 057 - Comprovante de Vacinação Anti-Rábica Canina 15x1, em papel cartolina branca.   | 8.000 | 0,03     | 240,00   |
| 26   | und    | SMS 113 - Ficha Odontológica na cor rosa 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.                  | 500   | 0,21     | 105,00   |
| 27   | und    | SMS 114 - Ficha Odontológica na cor azul 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.                  | 200   | 0,35     | 70,00    |
| 33   | und    | SMS 214 - Prontuário de Saúde Mental 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.                     | 500   | 0,44     | 220,00   |
| 39   | bloco  | SMS 046 - Tratamento Fora do Domicílio 21,5 x 30. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.                                    | 50    | 4,99     | 249,50   |
| 40   | und    | SMS 213 - Prontuário de Dependência Química 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.              | 500   | 0,49     | 245,00   |

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 47.000,20 (quarenta e sete mil e vinte centavos).

Data assinatura: 26 de junho de 2017.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

### EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 198/2017 de Concessão de Aposentadoria por

Invalidez

**PROCESSO Nº :** 184/2017

**BENEFICIÁRIO:** TANIA DA SILVEIRA MOREIRA HELIO – Matrícula nº 5861-8

**FUNDAMENTAÇÃO:** § 9º, do Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, §1º, I, da CF.

**DATA:** 20 de junho de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

### EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 199/2017 de Concessão de Aposentadoria por

Invalidez

**PROCESSO Nº :** 184/2017

**BENEFICIÁRIO:** LISMAR BARBOSA PINTO – Matrícula nº 4948-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** § 9º, do Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, §1º, I, da CF.

**DATA:** 20 de junho de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

### EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 200/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 171/2017

**BENEFICIÁRIO:** VERA LUCIA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 1830-4

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

**DATA:** 21 de junho de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

### EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 201/2017 de Concessão de Aposentadoria por Idade

**PROCESSO Nº :** 147/2017

**BENEFICIÁRIO:** ROSANE DA SILVA ABEL - Matrícula nº 6238-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

**DATA:** 21 de junho de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.



**Emprega PIRAI**  
 Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA – FPSMP Nº 202/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/06/2017, da servidora **MYCHELINE MOTA VIEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 10433;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 937/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00264/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/06/2017 a 06/07/2017, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora, **MYCHELINE MOTA VIEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 10433, Agente Comunitário de Saúde, nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 203/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 19/01/2017, do servidor **FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES**, matrícula nº 1277;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 330/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00141/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/12/2016 a 24/02/2017, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, ao servidor, **FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES**, matrícula nº 1277, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 204/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor **FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES**, matrícula nº 1277;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 203/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00141/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/02/2017 a 25/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES**, matrícula nº 1277, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 205/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/02/2017, do servidor **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, matrícula 1233;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 478/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 263/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 12/02/2017 a 12/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, matrícula 1233, Zelador, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 206/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 19/04/2017, da servidora **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 030/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00324/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/04/2017 a 24/07/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 207/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/06/2017, da servidora **CELIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 6081;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 986/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00258/2007;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/06/2017 a 13/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CELIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 6081, Merendeira, nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 208/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2017, do servidor **ROBSON FARIA SOBRINHO**, matrícula nº 692;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 143/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00195/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/06/2017 a 23/08/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **ROBSON FARIA SOBRINHO**, matrícula nº 692, Gerente Operacional, Nível X, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 209/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2017, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 050/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/06/2017 a 21/10/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de junho de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

